



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 01 Rubrica
P

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 199/2019
Data: 20/05/2019
Ass. P 19A.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, de 20 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

A sua Excelência o Senhor

ROGÉRIO CARLOS FEDRIGO

Presidente da Câmara de Vereadores

Serafina Corrêa – RS

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2019.

Senhor Presidente,

Os Vereadores da Mesa Diretora na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, alcançam para tramitação legislativa o **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/2019** que “APROVA A MUDANÇA TEMPORÁRIA DO LOCAL DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ESPECIAIS E SOLENES DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA”.

Respeitosamente,

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver.ª Oldéres Maria Piazza Santin
2º Secretária da Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores
Fl. 02 Rubrica

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 1, de 20 de maio de 2019

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

**APROVA A MUDANÇA TEMPORÁRIA DO LOCAL
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS,
ESPECIAIS E SOLENES DA CÂMARA DE
VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA.**

Art. 1º Aprova a mudança temporária do local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes da Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, passando a ser realizadas no Auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonora Marchioro Bellenzier, situada na Rua Minuano, 135, Bairro Gramadinho/Santa Lucia.

§ 1º As reuniões das Comissões Técnicas Permanentes passam a ser realizadas no prédio público "Coliseu" que também servirá de área administrativa do Poder Legislativo Municipal.

§ 2º A presente mudança de local considera o previsto no Art. 19, § 1º e § 2º, da Lei Orgânica do Município, que prevê que comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça a sua utilização, às sessões poderão ser realizadas em outro local de concordância da maioria dos Vereadores.

Art. 2º A mudança do local das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Especiais e Solenes perdurará até o término definitivo das obras de reforma e ampliação da nova sede da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 20 de maio de 2019.

Ver. Rogério Carlos Fedrigo
Presidente da Mesa Diretora

Ver. José Carlos Betinardi
1º Secretário da Mesa Diretora

Ver. Nereu Hilário Rossetto
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver.^a Olderes Maria Piazza Santin
2^a Secretária da Mesa Diretora